LEI Nº 4.514/2003

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DOS EXPEDICIONÁRIOS DE RUA DONA TATANA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DONA TATANA** a via pública localizada no Bairro dos Expedicionários, que se inicia na Rua Expedicionário Álvaro Rodrigues Alves e termina na Rua Antônio Bazílio de Freitas, paralela à Rua Expedicionário José de Oliveira.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à **COPASA, CEMIG, EMPRESAS DE TELEFONIA e EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAF.OS.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2003.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal